



LEI Nº 7.173, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

ADOÇÃO DO NOME O SENHOR OSMAR BRUNO
PARA DENOMINAR O CENTRO ONCOLÓGICO DE
REABILITAÇÃO EM BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 75/2022, de autoria do Vereador Benedito Dafê Gonçalves Filho

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal
de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por
Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

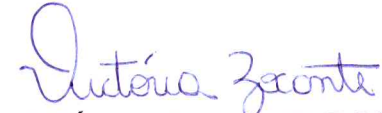
ART. 1º. Passa a denominar-se “Centro Oncológico de
Reabilitação Osmar Bruno” o prédio destinado a este fim, anexo ao Centro Médico
Hospitalar, em Birigui.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de setembro de
dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo